



**SEFIC2017
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O
RESPEITO À DIVERSIDADE**

16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017

ISSN 1983-6783

Aplicação do princípio da insignificância aos crimes ambientais

Carolina Luft Mendes, Fabio Roberto D'Avila (orientador)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

Área Temática: Ciências Socialmente Aplicáveis

Resumo: A presente pesquisa teve como objetivo buscar uma conceituação dogmática do princípio da insignificância, identificando o seu âmbito de abrangência e critérios de aplicação para analisar a viabilidade da sua incidência no âmbito dos crimes ambientais, levando em consideração as particularidades dogmáticas dessa precisa área de regulação penal. Pretendeu-se, com tal análise, questionar a aplicação da insignificância nos ilícitos penais ambientais pelos tribunais superiores. A pesquisa foi desenvolvida em três etapas: em um primeiro momento, analisou-se como a doutrina e jurisprudência brasileiras conceituam o princípio da insignificância, a fim de buscar a origem e conceituação dogmática do instituto, compreendendo como se opera sua aplicação. Em um segundo momento, buscou-se delimitar a esfera de atuação do bem jurídico-penal ambiental. A partir da compreensão das particularidades que concernem esse específico campo, procurou-se apurar se é possível, a partir de uma ótica dogmática, a aplicação do princípio da insignificância aos ilícitos-típicos ambientais. Por fim, os resultados obtidos foram confrontados com a jurisprudência oriunda dos tribunais superiores, a fim de analisar a aplicação prática do instituto. A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e jurisprudencial, sendo utilizado, para tanto, o método comparativo e indutivo. Em âmbito dogmático, observamos que o princípio da insignificância tem como fundamento direto o princípio da ofensividade, verificando-se sua incidência quando não há qualquer desvalor de resultado que possa afetar a esfera de manifestação do bem jurídico. A jurisprudência, contudo, vem erroneamente realizando interpretações orientadas por quatro vetores criados pelo STF, quando do julgamento do HC 84.412/SP, sem maiores análises sobre o tema. Entendendo a insignificância como fundamentada na ofensividade, é possível a sua aplicação dentro do âmbito dos crimes ambientais, desde que bem definidos os limites de atuação desse bem jurídico: em não havendo perigo de grave alteração do equilíbrio ecológico, ausentes quaisquer resultados que tenham magnitude suficiente para alterar o equilíbrio dos fatores essenciais à vida o interprete, através de um juízo de insignificância, deve afastar a incidência da esfera penal. Os tribunais superiores, porém, tem se eximido a uma análise orientada à lesão ao bem jurídico, utilizando-se excessivamente de critérios de política criminal para fundamentar as suas decisões.

Palavras-Chave: Princípio da insignificância, crime ambiental, direito penal ambiental.